



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA N.º 007/2025

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 54, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como responsável pela movimentação financeira da Prefeitura Municipal de Jeceaba CNPJ nº 20.356.739/0001-48, o Secretário da Fazenda Municipal, responsável titular dessa, o Sr. **VINÍCIUS DE ALMEIDA VASCONCELOS** - CPF 106.486.916-59, em conjunto com o Prefeito Municipal **FÁBIO VASCONCELOS** - CPF nº 502.402.856-20, perante o Banco Itaú, SEMPRE EM CONJUNTO OS DOIS, aos quais atribui-se as seguintes competências:

- Emitir cheques,
- Abrir contas de depósito,
- Autorizar cobrança,
- Receber, passar recibo e dar quitação,
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes,
- Requisitar talonários de cheques,
- Autorizar débito em conta relativo a operações,
- Retirar cheques devolvidos,
- Endossar cheque,
- Sustar/contra-ordenar cheques,
- Cancelar cheques,
- Baixar cheques,
- Efetuar resgates/aplicações financeiras,
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas,
- Efetuar saques em conta corrente,
- Efetuar saques em poupança,
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico,
- Efetuar transferências por meio eletrônico,
- Efetuar movimentação financeira no rpg,
- Consultar contas/aplic. programas repasse recursos,
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro,
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operações de crédito,
- Emitir comprovantes 1ª e 2ª via,
- Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico,

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que cópia da presente documentação
foi publicada no site eletrônico abaixo, através
de fixação no Quadro de Avisos no sigüdo da
Prefeitura Municipal.
Firma a presente
Jeceaba, 02/01/2025
Assinatura:



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

- Encerrar contas de depósito,
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br